



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 36/97
De 18 de dezembro de 1997

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 18/12/1997
em 18 de Dez de 1997
Jure
FUNKIONÁRIO (A)

**DISPÕE SOBRE O CONCURSO
"IPTU DÁ PRÊMIOS" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" para o exercício de 1998, com distribuição de um carro zero quilômetro, 30 televisores, 30 fogões, 15 geladeiras, e 100 liquidificadores, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral do IPTU- Imposto Territorial e Predial Urbano, relativo ao exercício de 1998.

Art. 2º - O concurso será regido por Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

Lagarto(SE), em 18 de dezembro de 1997.


JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal